



Rutindo

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 029/2008
DE 05 DE MAIO DE 2008.

**"Dispõe sobre a construção de calçadas no
Conjunto Habitacional Armando Zang na cidade de Querência - MT."**

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir calçadas no Conjunto Habitacional "Armando Zang", na cidade de Querência - MT., sem quaisquer ônus para o moradores.

Artigo 2º - Para atender a despesa do artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2008.



FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT., 05 de maio de 2008.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 029/2008

Assunto: "Dispõe sobre a construção de calçadas no Conjunto Habitacional Armando Zang na cidade de Querência - MT."

Referencia: Projeto de Lei n. 029/2008.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 029/2008, no qual autoriza o Município de Querência a construir calçadas no Conjunto habitacional "Armando Zang", no Município de Querência - MT, para melhoria do referido local. Sendo que a construção das calçadas será sem nenhum ônus para os moradores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,



FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal